



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025 às 22:37, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6949614: LEI Nº 1526/2025

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Bandeirante

MUNICÍPIO

Bandeirante



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6949614>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

LEI Nº 1.526, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2025, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.515, de 21/11/2024, que dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual 2022-2025 para execução no exercício financeiro de 2025, Lei Municipal nº 1.516, de 21/11/2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária 2025, Lei Municipal nº 1.517, de 21/11/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, para o exercício de 2025, de conformidade com os prescritos nesta Lei.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 54.098,00 (cinquenta e quatro mil e noventa e oito reais), a seguir:

Entidade: Prefeitura Municipal

04.122.2084 Repasse ao CINCATARINA	
3.1.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas	36.608,00
Recurso: 1.500.0000.7500 Recursos Ordinários	
3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas	11.440,00
Recurso: 1.500.0000.7500 Recursos Ordinários	
4.4.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas	6.050,00
Recurso: 1.500.0000.7500 Recursos Ordinários	
Total da Suplementação	54.098,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito aberto neste ato, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes, a utilizar como fonte de recursos os provenientes da seguinte fonte:

Entidade: Prefeitura Municipal

06.001.2018 Gestão dos Serviços Agropecuários	
3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas	54.098,00
Recurso: 1.500.0000.7500 Recursos Ordinários	

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na sua data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, SC, em 18 de fevereiro de 2025.

EDER LUIZ
MARCON:
02461911983
EDER LUIZ MARCON

Assinado digitalmente por EDER LUIZ MARCON:
02461911983
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC FCDL SC v5,
OU=9382982000118, OU=Presencial, OU=Certificado
PE A1, CN=EDER LUIZ MARCON,02461911983
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-02-18 22:36:41
Foxit Reader Versão: 9.4.1

Prefeito Municipal